

**PORTARIA Nº 56 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Diretor Executivo da AGERBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída Equipe Técnica composta pelos servidores **JOSÉ ESTEVEZ MOREIRA**, Analista Técnico, cadastro nº 70.100.731, **THIAGO RODRIGUES PINHEIRO**, Assessor Técnico, cadastro nº 92.076.618 e **RAIMUNDO DANTAS DE SANTANA JUNIOR**, Assessor Técnico, cadastro nº 92.043.782, para, sem prejuízo de suas funções e sob a coordenação do primeiro, e em suporte aos trabalhos da CPL/AGERBA, realizar o julgamento das propostas técnicas, da CP 30/2022, de acordo com critérios de avaliação constantes da PROPOSTA TÉCNICA - SEÇÃO II.I do edital, apurar a Nota Técnica de cada licitante, elaborar relatório sucinto e fundamentado do seu trabalho, devidamente assinado por todos os seus integrantes, e publicar o resultado no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlos Henrique de Azevedo Martins**  
Diretor Executivo.

**Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS****COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO - 001/2015****EDITAL Nº 182**

Com base na decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 8030341-86.2022.8.05.0000 (Processo originário nº 8091979-20.2022.8.05.0001), a Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS, Resolve:

Tornar sem efeito a convocação *sub judice* dos candidatos abaixo especificados, realizada através do Edital nº 178 publicado no Diário Oficial do Estado dia 03/08/2022.

Identidade	Nome	Opção	Classificação
1139612948	ARTUR DOS SANTOS PEREIRA NETO	1122 - ANALISTA DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS - ENGENHARIA CIVIL	29º
471500844	MARCO ANTONIO LELIS ARAUJO MORENO	1122 - ANALISTA DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS - ENGENHARIA CIVIL	41º
932241174	CAMILA DE JESUS SCHRAMM	1122 - ANALISTA DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS - ENGENHARIA CIVIL	46º
645715212	ENEAS BARBOSA DA SILVA JUNIOR	1122 - ANALISTA DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS - ENGENHARIA CIVIL	48º

Salvador-Ba, 01 de setembro de 2022

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA Nº 145 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005 e, no uso de suas atribuições legais e a vista das informações circunstanciadas no processo nº 1550190001206,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as servidoras **Maria Cristina Luz Pinheiro**, matrícula nº 21.223.045-1, lotada na Superintendência de Inclusão e Segurança Alimentar - SISA, **Simone Sant'Ana da Paz Silva**, matrícula nº 82.577.680-2, lotada na Superintendência de Assistência Social - SAS, **Liana Mendes Ramos**, matrícula nº 82.577.631-5, lotada na Superintendência de Inclusão e Segurança Alimentar - SISA, para sob a presidência da primeira realizar a **Tomada de Contas Especial** em razão do não cumprimento do **Convênio nº 002/2013**, celebrado com a **Associação Voluntários para o Serviço Internacional Nordeste - AVSI**, para execução do Projeto Semeando Ciência no Pacto pela Vida.

**Art. 2º** - As servidoras designadas no art. 1º ficam desde logo autorizadas a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de sua função, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório prorrogável por igual período.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 01 de setembro de 2022.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**  
SECRETÁRIO

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 009/2020**

Processo SEI nº: 082.1759.2022.0004198-15 CEDENTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS. CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de João Dourado-Ba; CNPJ: 13.891.510/0001-48. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, a título gratuito pelo CEDENTE dos bens móveis, conforme consta em anexo I. Base Legal: Arts. 43 e 46, da Lei Estadual nº 9.433/05.

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 028/2020**

Processo SEI nº: 082.1759.2022.0004191-49 CEDENTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS. CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa-Ba; CNPJ: 13.827.019/0001-58. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, a título gratuito pelo CEDENTE dos bens móveis, conforme consta em anexo I. Base Legal: Arts. 43 e 46, da Lei Estadual nº 9.433/05.

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 005/2020**

Processo SEI nº: 082.1759.2022.0004650-94 CEDENTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS. CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Amargosa-Ba; CNPJ: 13.825.484/0001-50. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, a título gratuito pelo CEDENTE dos bens móveis, conforme consta em anexo I. Base Legal: Arts. 43 e 46, da Lei Estadual nº 9.433/05.

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 023/2020**

Processo SEI nº: 082.1759.2022.0005476-51 CEDENTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS. CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Pojuca-Ba; CNPJ: 13.806.237/0001-06. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, a título gratuito pelo CEDENTE dos bens móveis, conforme consta em anexo I. Base Legal: Arts. 43 e 46, da Lei Estadual nº 9.433/05.

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 058/2020**

Processo SEI nº: 082.1759.2022.0004951-63 CEDENTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS. CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-Ba; CNPJ: 13.269.634/0001-96. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, a título gratuito pelo CEDENTE dos bens móveis, conforme consta em anexo I. Base Legal: Arts. 43 e 46, da Lei Estadual nº 9.433/05.

**Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC****PORTARIA Nº 054/22**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de janeiro de 2021, para contratação temporária na função de Técnico de Nível Médio / Técnico de Nível Médio Área Específica / Técnico de Nível Superior e Técnico de Nível Superior Área Específica. Através do Regime Especial de Direito Administrativo, **RESOLVE:**

- 1 - Convocar a candidata relacionada no Anexo I, classificada nos termos do item 12 do Edital nº 001/2021, por ordem decrescente da classificação final, a comparecer na Sede da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Rua Pianguaias, 26A, Matautê de Brotas, CEP 40.255 - 436, Salvador- BA, no setor da Comissão do Processo Seletivo, em dias de expediente, no horário das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, horário local, no período de 05 e 06/09/2022, para entrega de documentação admissional.
- 2 - Os candidatos deverão comparecer, munidos da seguinte documentação original e em fotocópia:
  - a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
  - b) Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
  - c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
  - d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
  - e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
  - f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública incalculável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
  - g) Declaração de bens;
  - h) Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
  - i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
  - j) Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
  - k) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
  - l) 03 (três) fotos 3x4;
  - m) Original e cópia da comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
  - n) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
  - o) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
  - p) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
  - q) Folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
  - r) Certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
  - s) Certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino.